



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

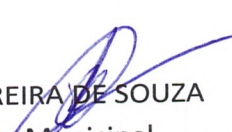
Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2025, que prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A presente matéria propõe a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, da vigência das gratificações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022. Esta medida visa criar condições essenciais para manter as condições operacionais de trabalho das secretarias municipais.

Destacando-se, por oportuno, que a continuidade dessas gratificações é condição necessária para assegurar a eficiência e eficácia de diversos serviços prestados à sociedade, à exemplo de manutenção de estradas rurais e apoio para escoamento da produção da agricultura familiar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e bem-estar de nossa população.

Dessa forma, considerando a grande relevância da matéria ora proposta, pugnamos pela tramitação e aprovação integral do Projeto de Lei nº 8, de 2025, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 23 de janeiro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga os efeitos da Lei nº 1.347, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência das gratificações criadas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Pedra Preta/MT, 23 de janeiro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPESAS AUMENTADAS			
GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	EXPECTATIVA DE SERVIDORES A SEREM BENEFICIADOS	DESPESA TOTAL (MENSAL)
Gratificação de Desempenho – Operador de Máquinas: Retroescavadeira Hidráulica Tipo PC	2.751,46	04	11.005,84
Gratificação de Desempenho – Operador de Máquinas: Motoniveladora	2.751,46	06	16.508,76
Gratificação de Desempenho – Pá Carregadeira e Motorista de Caminhão	1.981,05	13	25.753,65
Subtotal 1			53.268,25
Gratificação Indenizatória - Saúde	1.841,05	02	3.682,10
Subtotal 2			3.682,10
Encargos = 30% (incluindo 13º e Férias) – Subtotal 3			17.085,10
IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE (1+2+3)			74.035,45

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO		
2025	2026	2027
74.035,45	77.618,76	-----

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO		
2025	2026	2027
ORÇAMENTO (LOA)	LOA 2025 + INFLAÇÃO BC 2025 (4,84%)	LOA 2025 = INFLAÇÃO BC 2026 (4,00%)
143.237.015,25	150.169.686,79	156.176.474,25
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
74.035,45	77.618,76	----
0,051%	0,051%	----

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeita

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Expectativas de Mercado

Mediana Agregado

	2025					2026					2027					2028								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias Resp. ***
IPCA (variação %)	4,84	5,00	5,08 ▲ (14)		139	5,11	45	4,00	4,05	4,10 ▲ (4)	130	4,10	43	2,00	2,00	2,00 = (76)	74		2,00	2,00	2,00 = (45)	72		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,02	2,02	2,04 ▲ (1)		101	2,10	28	1,90	1,80	1,77 ▼ (1)	88	1,74	25	5,80	5,82	5,92 ▲ (2)	84		5,80	5,88	5,99 ▲ (2)	81		
Câmbio (R\$/US\$)	5,90	6,00	6,00 = (2)		112	6,06	32	5,84	6,00	6,00 = (1)	100	6,09	31	10,00	10,25	10,25 = (1)	104		10,00	10,00	10,00 = (4)	99		
Selic (% a.a.)	14,75	15,00	15,00 = (2)		130	15,00	40	11,75	12,00	12,25 ▲ (1)	121	12,50	39	3,97	4,00	4,00 = (1)	56		3,80	3,88	3,94 ▲ (1)	54		
ICP-M (variação %)	4,90	4,87	4,87 = (3)		75	4,66	20	4,03	4,23	4,26 ▲ (5)	61	4,50	17	3,75	3,80	4,00 ▲ (5)	63		3,57	3,62	3,62 = (1)	61		
IPCA Administrados (variação %)	4,39	4,48	4,52 ▲ (6)		94	4,66	29	4,00	4,00	4,10 ▲ (1)	81	4,09	26	50,00	51,74	52,00 ▼ (1)	15		51,30	52,15	53,00 ▼ (1)	15		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,00	-50,76 ▼ (1)		25	-52,40	6	-50,00	-50,00	-52,05 ▼ (1)	22	-46,53	6	80,04	77,40	77,28 ▼ (2)	12		81,49	80,00	80,11 ▲ (1)	12		
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,29	73,95	73,40 ▼ (3)		22	71,45	6	78,00	77,00	77,00 = (1)	19	77,15	6	76,47	80,00	80,00 = (1)	14		80,00	80,00	80,00 = (49)	14		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 = (5)		23	70,00	7	74,70	75,00	75,00 = (1)	20	75,50	7	74,10	74,10	74,15 ▲ (1)	20		76,35	76,43	76,46 ▲ (1)	19		
Divida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95 = (2)		25	67,40	10	70,70	71,19	71,19 = (1)	24	72,50	9	-0,30	-0,30	-0,30 = (5)	28		-0,04	-0,06	-0,04 ▲ (1)	27		
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60 = (4)		40	-0,59	16	-0,50	-0,50	-0,50 = (5)	36	-0,43	15	-8,80	-7,00	-6,95 ▲ (1)	18		-6,50	-6,37	-6,44 ▼ (1)	18		
Resultado nominal (% do PIB)	-8,30	-8,37	-8,37 = (1)		24	-8,39	10	-7,55	-7,55	-7,55 = (1)	22	-8,10	9											

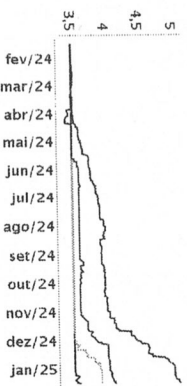
Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028

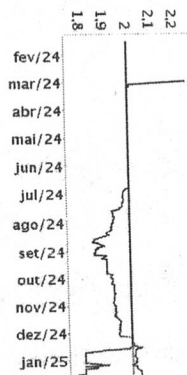
* Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028

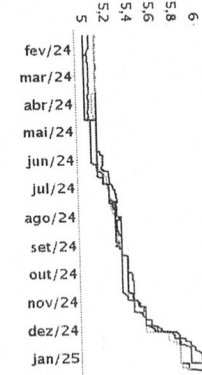
IPCA



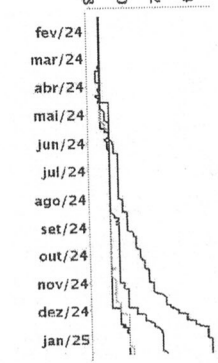
PIB Total



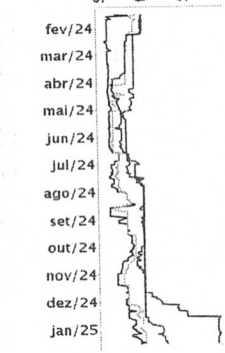
Câmbio



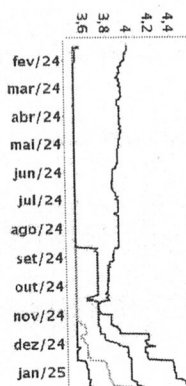
Selic



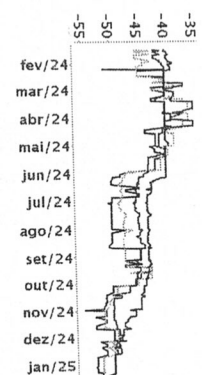
IGP-M



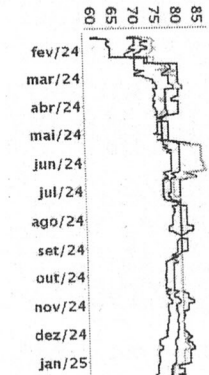
IPCA Administrados



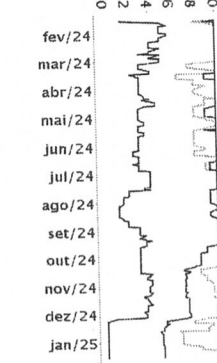
Conta corrente



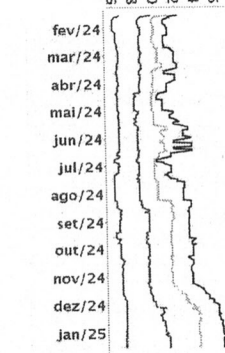
Saldo



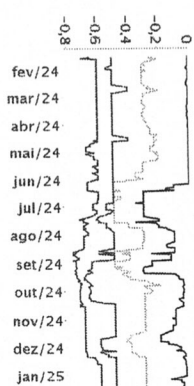
Investimento direto no país



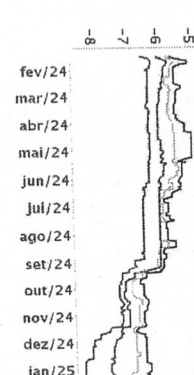
Divida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal





Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000330

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/27000330

Número / Ano	000330/2025
Data / Horário	27/01/2025 - 16:01:46
Ementa	Prorroga os efeitos da Lei nº 1.374, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Cidinha